



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2019**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, por meio da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO, nos termos da Constituição e legislação pertinente, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul, sob o regime Estatutário.

Este Concurso será executado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., situada na Rua Dr. Pantaleão, n.º 176, Bairro Centro, CEP 97.010-180, Santa Maria/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul e conforme Decreto n.º 13.156/2007.

A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação; e
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS; nos sites da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município de Caxias do Sul [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br).

É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso pelos meios e locais de divulgação supracitados.

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS**

1.1.1. O concurso destina-se ao provimento das vagas especificadas na tabela de cargos a seguir. Durante a validade do concurso, será assegurado o percentual de 12% (doze por cento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, e o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/05, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

1.1.2. A aprovação e classificação neste concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.2.1. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste concurso.

**1.1.3. Tabela de Cargos e Vagas**

| Cargo                         | Padrão | Escolaridade             | Vencimento Junho 2019 - R\$ | Carga Horária Semanal | Vagas | Reserva de Vagas |                   |
|-------------------------------|--------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------|------------------|-------------------|
|                               |        |                          |                             |                       |       | PcD              | Afrodes-cendentes |
| Agente Tributário             | 06     | Ensino Superior Completo | 7.274,97                    | 40 horas              | CR    | *                | *                 |
| Analista de Sistemas          | 06     | Ensino Superior Completo | 7.274,97                    | 40 horas              | 01    | *                | *                 |
| Arquivista                    | 06     | Ensino Superior Completo | 7.274,97                    | 40 horas              | CR    | *                | *                 |
| Bibliotecário                 | 06     | Ensino Superior Completo | 7.274,97                    | 40 horas              | CR    | *                | *                 |
| Biólogo                       | 06     | Ensino Superior Completo | 7.274,97                    | 40 horas              | CR    | *                | *                 |
| Engenheiro Florestal          | 06     | Ensino Superior Completo | 7.274,97                    | 40 horas              | CR    | *                | *                 |
| Farmacêutico                  | 04     | Ensino Superior Completo | 3.556,67                    | 20 horas              | 01    | *                | *                 |
| Médico                        | 05     | Ensino Superior Completo | 3.718,32                    | 12 horas              | 10    | 01               | 01                |
| Médico Cardiologista          | 05     | Ensino Superior Completo | 3.718,32                    | 12 horas              | CR    | *                | *                 |
| Médico Cardiologista Pediatra | 05     | Ensino Superior Completo | 3.718,32                    | 12 horas              | 01    | *                | *                 |
| Médico Cirurgião Pediatra     | 05     | Ensino Superior Completo | 3.718,32                    | 12 horas              | 01    | *                | *                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

|   |    |                             |           |          |    |    |    |
|---|----|-----------------------------|-----------|----------|----|----|----|
| Médico Cirurgião Torácico                     | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Cirurgião Vascular                     | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | 01 | *  | *  |
| Médico Coloproctologista                      | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Endocrinologista e Metabologista       | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Endocrinologista Pediatra              | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Gastroenterologista                    | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Gastroenterologista Pediatra           | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Ginecologista e Obstetra               | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | 02 | *  | *  |
| Médico Hematologista e Hemoterapeuta          | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Hematologista e Hemoterapeuta Pediatra | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Homeopata                              | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Infectologista                         | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Infectologista Pediatra                | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Nefrologista                           | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Nefrologista Pediatra                  | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Oftalmologista                         | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Ortopedista e Traumatologista          | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Pediatra                               | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | 06 | 01 | 01 |
| Médico Pneumologista                          | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Pneumologista Pediatra                 | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Psiquiatra                             | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem  | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Reumatologista                         | 05 | Ensino Superior Completo    | 3.718,32  | 12 horas | CR | *  | *  |
| Médico Estratégia da Saúde da Família         | 07 | Ensino Superior Completo    | 12.394,38 | 40 horas | 10 | 01 | 01 |
| Motorista                                     | 02 | Ensino Fundamental Completo | 2.263,32  | 40 horas | 03 | *  | *  |
| Operador de Máquinas                          | 02 | Ensino Fundamental Completo | 2.263,32  | 40 horas | 02 | *  | *  |
| Procurador                                    | 06 | Ensino Superior Completo    | 7.274,97  | 40 horas | CR | *  | *  |
| Técnico Agrícola                              | 04 | Ensino Médio Completo       | 3.556,67  | 40 horas | 01 | *  | *  |
| Tradutor e Intérprete de Libras               | 04 | Ensino Superior Completo    | 3.556,67  | 20 horas | 01 | *  | *  |
| Turismólogo                                   | 06 | Ensino Superior Completo    | 7.274,97  | 40 horas | CR | *  | *  |

\* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/98 e alteração, e n.º 6.377/05, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

CR - Cadastro Reserva

## 1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

### 1.2.1. AGENTE TRIBUTÁRIO

**Síntese dos deveres:** executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos impostos de competência do Município, taxas e contribuições a cargo da Secretaria da Receita Municipal como também, daqueles tributos cuja competência de fiscalização e lançamento for outorgada por meio de lei ou convênio; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo e fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária e supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes, responsáveis tributários e respectivos profissionais da contabilidade, notários, tabeliães; exercer procedimento de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o Simples Nacional, apreensão de bens, mercadorias, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade e demais documentos fiscais das sociedades de profissionais, sociedades empresariais, empresários, condomínios, órgãos, entidades e demais contribuintes; efetuar diligências e vistorias destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória e à apuração de dados de interesse do fisco; intimar, notificar, autuar e lavrar termos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar, a base de cálculo dos impostos municipais; avaliar bens imóveis para efeitos de lançamento de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; atuar como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; elaborar minutas de atos normativos e projetos de lei referente à matéria tributária; informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa antes da prescrição; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; atuar no Conselho Municipal de Contribuintes, órgão de julgamento de processos tributários de segunda instância administrativa da Secretaria da Receita Municipal; integrar, por meio de designação, o Sistema de Controle Interno, desenvolvendo tarefas compatíveis com o exercício da função; analisar e instruir processos administrativos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Administração.

**Lotação:** em unidades administrativas que atuam na área tributária.

**1.2.2. ANALISTA DE SISTEMAS**

**Síntese dos deveres:** analisar, projetar, desenvolver, codificar, testar, implementar e manter os sistemas de informática utilizando metodologias, linguagens e ferramentas de análise e desenvolvimento de sistemas, treinar usuários na utilização destes, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** planejar, supervisionar, coordenar, executar, orientar e fiscalizar a análise de sistemas visando o desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI); conhecer a estrutura, organização e funcionamento do Município, de forma a adequar os sistemas a esta realidade; utilizar metodologias e ferramentas apropriadas para a análise e desenvolvimento de sistemas, envolvendo análise de requisitos, projeto, especificação, implementação, testes, homologação, migração de dados, implantação, capacitação e comunicação, bem como acompanhamento e gestão de projetos durante todo o ciclo de vida de software; utilizar boas práticas de análise e programação, padronização de documentação e código, procedimentos de desenvolvimento, processos de teste e homologação de sistemas, focados na organização e otimização de rotinas e procedimentos; elaborar documentação de requisitos, regras de negócio e demais artefatos de engenharia, análise de negócios e de processos com base nas informações levantadas com os usuários e nas normas, regulamentações e Legislação em vigor; propor alterações em procedimentos e rotinas de trabalho, quando eles puderem ser melhorados pela utilização de recursos de TI; observar as noções de usabilidade, ergonomia e acessibilidade no desenvolvimento de softwares e aplicações; utilizar metodologias e ferramentas apropriadas para o desenvolvimento de sistemas; realizar testes e simulações nos programas ou sistemas desenvolvidos, visando identificar e depurar os erros apresentados; realizar a criação, manutenção e gerenciamento de todos os artefatos de software referentes aos sistemas desenvolvidos; exercer a sustentação de produtos de software, incluindo suporte técnico e operacional e garantia da continuidade dos serviços; atuar na gestão do conhecimento; analisar, planejar, projetar e/ou executar a manutenção adaptativa, corretiva, preventiva e evolutiva nos sistemas e aplicações; atuar no gerenciamento de mudanças dos produtos de software e processos de negócio; promover a capacitação e o esclarecimento de dúvidas aos usuários dos sistemas; prestar assistência, assessoria e consultoria no que diz respeito a sistemas de TI; efetuar a elaboração e execução de consultas e relatórios às bases de dados do Município de acordo com a visão de negócio; responsabilizar-se pelo acompanhamento dos contratos com fornecedores de sistemas de TI; suportar as áreas de negócio através do provimento de informações gerenciais provenientes do processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão inteligente de negócios; ser atuante na gestão e governança de TI no contexto das soluções de software desenvolvidas e/ou mantidas para operacionalização das áreas de negócio do Município; responsabilizar-se pelo acompanhamento dos contratos com fornecedores de serviços de TI; auxiliar a equipe de Tecnologia da Informação na administração de serviços, bancos de dados e plataformas necessárias ao funcionamento das soluções de software; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais.

Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Ensino superior completo em Bacharel em Ciência da Computação, Bacharel em Informática, Bacharel em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Desenvolvimento e Análise de Sistemas.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.3. ARQUIVISTA

**Síntese dos deveres:** planejar, organizar, orientar, executar e acompanhar os processos documentais e informativos dos serviços arquivísticos, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** executar as atividades de identificação das espécies documentais; participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejar e organizar os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar e planejar a informatização aplicada aos arquivos; planejar, orientar e executar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, assegurando o acesso às informações; orientar quanto à avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação ou descarte; receber, registrar e distribuir documentos de origem privada e pública, bem como controle de sua movimentação; preparar documentos de arquivo para microfilmagem, conservação, utilização de microfilme e processamento eletrônico de dados; organizar e planejar os serviços de busca de processos, livros e documentos em geral; elaborar medidas necessárias à conservação e restauração de documentos; elaborar pareceres, relatórios e projetos sobre assuntos arquivísticos; assessorar e executar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; normatizar os acervos de acordo com a legislação vigente; prestar atendimento a pesquisadores, doadores e ao público em geral; e executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Arquivologia; Registro no Ministério do Trabalho.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.4. BIBLIOTECÁRIO

**Síntese dos deveres:** classificar, catalogar, organizar, conservar e divulgar o acervo de bibliotecas e centros de documentação, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** desenvolver atividades de gerenciamento e alimentação do sistema, treinamento de funcionários e usuários para melhor utilização do *software* de gerenciamento de bibliotecas adotado pelo Sistema de Bibliotecas do Município; efetuar plano estatístico do movimento da biblioteca por meio de planilhas; emitir e analisar relatórios gerados pelo *software* de gerenciamento da biblioteca; encaminhar solicitações de compras ao setor financeiro; orientar e supervisionar ações que assegurem a preservação e conservação do material bibliográfico, bem como a encadernação de material de uso corrente; coordenar a realização de cursos a dinamizadores, visando o uso adequado do acervo; exercer o serviço de referência, possibilitando ao usuário uma assistência de maneira individualizada; orientar as atividades técnicas das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, bem como operacionalizar a formação dos professores e auxiliares administrativos que nelas atuem; elaborar projetos para a criação, ampliação ou organização de bibliotecas nos diversos órgãos municipais, atuando nas unidades de interesse da Administração Municipal; coordenar a distribuição do acervo bibliográfico, mobiliário e de material de consumo para bibliotecas dinamizadas; participar de projetos ou programas das esferas estaduais ou nacionais que contemplem os interesses do Município; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Biblioteconomia; Registro do respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.5. BIÓLOGO

**Síntese dos deveres:** formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

melhoramento do meio ambiente, realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à conservação, preservação e manejo do meio ambiente; assessorar tecnicamente no licenciamento e na fiscalização ambiental do Município; realizar estudos e projetos de recuperação e restauração de ambientes degradados; planejar, coordenar e executar atividades de tratamento, controle e monitoramento biológico da qualidade do ar, água e solo; planejar e realizar projetos de educação ambiental; realizar atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente; realizar estudos epidemiológicos, atuando em equipes multidisciplinares; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde e meio ambiente, trabalhando em equipe multidisciplinar; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde e meio ambiente; elaborar estudos e planejamentos referentes à gestão de parques, reservas e outras unidades de conservação ambiental; analisar e instruir processos; realizar perícias, vistorias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; proceder levantamento das espécies existentes na arborização pública da cidade, indicando as adequações necessárias; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostra de material para estudos; atuar em conformidade com a legislação vigente; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em bacharel ou licenciado, em curso de História Natural, ou de Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades ou de licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia, realizado em instituição brasileira oficialmente reconhecida; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.6. ENGENHEIRO FLORESTAL

**Síntese dos deveres:** projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos, cada qual com ênfase no seu campo de formação, tais como: realizar atividades referentes à engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização do solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; implementos florestais; conhecer e aplicar a legislação ambiental municipal, estadual e federal; acompanhar e orientar serviços realizados pelo Município, como supervisão técnica; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Engenharia Florestal; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

### 1.2.7. FARMACÊUTICO

**Síntese dos deveres:** realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos farmacêuticos, realizar análises clínicas, bioquímicas, imunológicas, bacteriológicas, micológicas, parasitológicas, citológicas, hematológicas, virológicas, toxicológicas, físicoquímicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

biológicas, microbiológicas, bromatológicas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** gerenciar, assessorar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; organizar centrais de abastecimento farmacêutico e farmácias do Município; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; participar com outros profissionais de saúde de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados a medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; identificar a necessidade e promover educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica; desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde; programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas; responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e toxicológicas; promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; ser responsável técnico no desempenho de atividades laboratoriais na área da hemoterapia; responder legalmente por seus atos; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, à noite, sábados, domingos e feriados; e
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica - Análises Clínicas, conforme a Resolução Conselho Federal de Educação nº 04 de 11/04/1969 ou Ensino superior completo em Farmácia, conforme Resolução Conselho Nacional de Educação/CES nº 02 de 19/02/2002; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

**1.2.8. MÉDICO (Médico; Cardiologista; Cardiologista Pediatra; Cirurgião Pediatra; Cirurgião Torácico; Cirurgião Vascular; Coloproctologista; Endocrinologista e Metabologista; Endocrinologista Pediatra; Gastroenterologista; Gastroenterologista Pediatra; Ginecologista e Obstetra; Hematologista e Hemoterapeuta; Hematologista e Hemoterapeuta Pediatra; Homeopata; Infectologista; Infectologista Pediatra; Nefrologista; Nefrologista Pediatra; Oftalmologista; Ortopedista e Traumatologista; Pediatra; Pneumologista; Pneumologista Pediatra; Psiquiatra; Radiologista e Diagnóstico por Imagem; e Reumatologista)**

**Síntese dos deveres:** realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; avaliar e supervisionar estagiários na sua área de atuação; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, unidades básicas de saúde e em demais estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; fazer inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; participar das ações de vigilância em saúde; emitir laudos; formular e responder quesitos periciais; coordenar e supervisionar equipes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 12 (doze) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

**Habilitação mínima para cada especialidade:**

| Cargo / Especialidade / Áreas de atuação      | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo  |
|---|--|
| Médico  | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.  |
| Médico Cardiologista                          | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cardiologia (Registro de Qualificação de Especialista).                          |
| Médico Cardiologista Pediatra                 | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cardiologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).               |
| Médico Cirurgião Pediatra                     | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).                  |
| Médico Cirurgião Torácico                     | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Torácica (Registro de Qualificação de Especialista).                    |
| Médico Cirurgião Vascular                     | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Cirurgia Vascular (Registro de Qualificação de Especialista).                    |
| Médico Coloproctologista                      | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Coloproctologia (Registro de Qualificação de Especialista).                      |
| Médico Endocrinologista e Metabologista       | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Endocrinologia e Metabologia (Registro de Qualificação de Especialista).         |
| Médico Endocrinologista Pediatra              | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Endocrinologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).            |
| Médico Gastroenterologista                    | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia (Registro de Qualificação de Especialista).                    |
| Médico Gastroenterologista Pediatra           | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Gastroenterologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).         |
| Médico Ginecologista e Obstetra               | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Ginecologia e Obstetrícia (Registro de Qualificação de Especialista).            |
| Médico Hematologista e Hemoterapeuta          | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Hematologia e Hemoterapia (Registro de Qualificação de Especialista).            |
| Médico Hematologista e Hemoterapeuta Pediatra | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista). |
| Médico Homeopata                              | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Homeopatia (Registro de Qualificação de Especialista).                           |
| Médico Infectologista                         | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Infectologia (Registro de Qualificação de Especialista).                         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

|  |   |
|--|---|
| Médico Infectologista Pediatra               | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Infectologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).             |
| Médico Nefrologista                          | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Nefrologia (Registro de Qualificação de Especialista).                          |
| Médico Nefrologista Pediatra                 | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Nefrologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).               |
| Médico Oftalmologista                        | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Oftalmologista (Registro de Qualificação de Especialista).                      |
| Médico Ortopedista e Traumatologista         | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Ortopedista e Traumatologia (Registro de Qualificação de Especialista).         |
| Médico Pediatra                              | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pediatria (Registro de Qualificação de Especialista).                           |
| Médico Pneumologista                         | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pneumologia (Registro de Qualificação de Especialista).                         |
| Médico Pneumologista Pediatra                | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pneumologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).              |
| Médico Psiquiatra                            | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria (Registro de Qualificação de Especialista).                         |
| Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Registro de Qualificação de Especialista). |
| Médico Reumatologista                        | a) Curso superior em Medicina;<br>b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Reumatologia (Registro de Qualificação de Especialista).                        |

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

### 1.2.9. MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Síntese dos deveres:** realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, realizar as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção à Saúde Básica, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- no exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado; e
- uso obrigatório equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para provimento:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Ensino superior completo em Medicina; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Medicina de Família e Comunidade (Registro de Qualificação de Especialista).

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde.

#### 1.2.10. MOTORISTA

**Síntese dos deveres:** dirigir automóveis, caminhões e outros veículos automotores, cuidar de sua manutenção e conservação, carregar e descarregar materiais, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** dirigir veículos leves, caminhões, caçambas, veículos de urgência, ônibus e outros veículos oficiais em conformidade com sua habilitação e capacitação, destinados ao transporte de passageiros e de cargas; realizar serviços de transporte escolar; auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais no veículo sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; zelar pela conservação, higiene, manutenção e segurança do veículo, realizando reparos de emergência quando necessário; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou da carga que lhe for confiada, realizando registros pertinentes; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar qualquer irregularidade ou avaria com o veículo sob sua responsabilidade; conduzir veículos de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes; auxiliar a equipe de saúde nas atitudes básicas de suporte à vida; auxiliar nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; dirigir veículos em conformidade às normas de segurança e legislação de trânsito vigentes; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para provimento:**

Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D ou superior; Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse; Exame toxicológico com resultado negativo e validade de 90 (noventa) dias anteriores à posse.

**Lotação:** em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

#### 1.2.11. OPERADOR DE MÁQUINAS

**Síntese dos deveres:** operar máquinas rodoviárias e tratores, cuidar de sua manutenção e conservação, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** preparar, ajustar e operar máquinas, tais como: motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, empilhadeira, tratores de esteira e agrícola, entre outras; executar terraplanagem, nivelamento do solo, transporte de terra, cascalho e trabalhos semelhantes; observar e cuidar da manutenção da máquina, limpeza, lubrificação e abastecimento, para assegurar o bom funcionamento e segurança das operações; auxiliar em trabalhos de carga e descarga; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; aplicar normas de segurança no que se refere ao controle das máquinas, analisando criticamente o planejamento e execução da atividade, eliminando riscos provenientes de funcionamento acidental, para o operador, equipe de trabalho, população, equipamentos, edificações, entre outros; cuidar da guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados em serviço; orientar, quando necessário, grupos de auxiliares na execução dos serviços; quando solicitado, registrar as operações realizadas para controle das atividades; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais.

Outras:

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

**Requisitos para provimento:**

Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C ou superior; Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse; Exame toxicológico com resultado negativo e validade de 90 (noventa) dias anteriores à posse.

**Lotação:** em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

#### 1.2.12. PROCURADOR

**Síntese dos deveres:** representar a administração pública na esfera judicial e extrajudicial, prestar consultoria e assessoria jurídica, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse público, integrar comissões e conselhos, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município; assessorar juridicamente os diferentes órgãos da administração municipal nas suas respectivas áreas de atuação; estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; fornecer ou requerer subsídio para defesa dos interesses e direitos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado, Câmara de Vereadores, Ministério Público e Poder Judiciário, quando solicitadas; emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público municipal; analisar e emitir pareceres sobre os projetos de leis, decretos e sobre o processo legislativo no âmbito municipal; representar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Corregedoria Geral; assessorar às Secretarias e Central de Licitações com referência à celebração de convênios, contratos, pareceres em processos licitatórios e recursos impetrados, fazendo cumprir a Lei de Licitações; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; organizar e acompanhar os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública; emitir parecer e instruir processos administrativos sobre assuntos de interesse do Município; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; integrar, por meio de designação, o Sistema de Controle Interno, operando todas as ações e atividades que lhe sejam designadas; fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do Município; redigir pareceres coletivos que terão força normativa em toda a área administrativa do Município; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Direito; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**Lotação:** em unidades administrativas que prestam serviços na área jurídica.

#### 1.2.13. TÉCNICO AGRÍCOLA

**Síntese dos deveres:** executar serviços de assistência, orientação técnica e fiscalização, que visem o fomento e defesa da produção animal e vegetal, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** executar serviços de assistência, orientação técnica, vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, que visem o fomento e defesa da produção animal e vegetal, regulamentadas pelo conselho de sua categoria; desenvolver projetos e prestar assistência técnica nas áreas de crédito e topografia rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem, horticultura e construção de benfeitorias rurais; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, propagação em cultivos e viveiros, produção animal, entre outras; elaborar orçamentos, pareceres e relatórios pertinentes a sua área de atuação; prestar assistência no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; treinar e conduzir equipe de execução de serviços e obras de sua modalidade; dirigir veículos no atendimento de suas funções; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e vegetal; exercer a fiscalização produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Ensino médio completo; Curso de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão; Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria B; Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à posse.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

#### 1.2.14. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

**Síntese dos deveres:** traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada e escrita, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em evento, reunião, sessão, audiência, seminário, fórum, projetos, conferência, workshop, curso, palestra, discurso, programas, apresentação e outras; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do Município; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de nível fundamental do Município, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; desenvolver as atividades de pesquisa e assessoramento relacionadas a tradução, a interpretação, a linguística, a Língua Brasileira de Sinais, às outras línguas de sinais, a Língua Portuguesa como segunda língua, a cultura surda, a identidade surda, a história da educação de surdos; e executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) no exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Bacharel em Letras/Libras com habilitação em tradução e interpretação de Libras ou; Ensino superior completo e Prolibras (certificação de proficiência na tradução e interpretação da Libras-português-libras) ou; Ensino superior completo e Capacitação de Tradutor/Intérprete de Libras com no mínimo 300 horas.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

#### 1.2.15. TURISMÓLOGO

**Síntese dos deveres:** elaborar, planejar, executar e orientar estudos, pesquisas e projetos ligados ao turismo, objetivando o desenvolvimento econômico e social do Município e na região, bem como executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Exemplos de atribuições:** realizar estudos, pesquisas e projetos voltados ao planejamento das atividades de turismo, visando o desenvolvimento da atividade no município e região; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudo de viabilidade econômica ou técnica; avaliar as necessidades de mercado, diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município e na região; identificar, desenvolver e executar formas de divulgação dos produtos turísticos; analisar estudos relativos a dados socioeconômicos e culturais do município; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística no município; assessorar na elaboração do plano de marketing turístico; elaborar e coordenar pareceres, relatórios, estudos, pesquisas e projetos nas áreas do turismo, organizar eventos de âmbito público com viés turístico; elaborar e implantar roteiro e rotas turísticas; participar de comissões, conselhos e/ou grupo de trabalho relativos ao Município, prestar atendimento sobre informações turísticas ao público em geral; executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

**Condições de trabalho:**

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

**Requisitos para provimento:**

Ensino superior completo em Bacharel em Turismo.

**Lotação:** em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.



## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

**2.1. A inscrição no presente concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.**

**2.2.** Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

| Nível de Escolaridade       | Valor da Inscrição |
|-----------------------------|--------------------|
| Ensino Fundamental Completo | R\$ 50,00          |
| Ensino Médio Completo       | R\$ 60,00          |
| Ensino Superior Completo    | R\$ 100,00         |

**2.3.** As inscrições serão realizadas **SOMENTE** pela Internet.

**2.3.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **03 de junho de 2019** até as **23h59min** (horário de Brasília) do dia **23 de junho de 2019**, pelo site **www.legalleconcursos.com.br**.

**2.3.2.** É vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada.

**2.3.3.** Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

**2.3.4.** O candidato que não possuir RG e CPF deverá solicitá-los nos postos credenciados, providenciando seus respectivos registros e números antes do término do período de inscrições.

**2.3.5.** A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.6.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento e conferir se os seus dados estão preenchidos corretamente. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.3.6.1.** O boleto gerado para este Concurso é da Caixa Econômica Federal, devendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciar com o número 104. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar os primeiros números constantes no código de barras e o nome do Banco.

**2.3.6.2.** Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

**2.4.** O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **24 de junho de 2019**. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

**2.5.** A Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., não processará, em nenhuma hipótese, qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de junho de 2019**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

**2.6.** A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. Como todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato **NÃO** deverá remeter à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

**2.7.** O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá assinalar, no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ato da inscrição, a opção “**pessoa com deficiência**” e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

**2.8.** O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendente** deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção “**afrodescendente**” e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

### **2.9. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

**2.9.1.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá solicitar isenção da inscrição.

**2.9.2.** O candidato deverá no ato da inscrição, assinalar o campo **Isenção da Inscrição**, e preencher o número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), para beneficiar-se da isenção da inscrição.

**2.9.3.** A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto neste capítulo.

**2.9.4.** O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao candidato o benefício, que será analisado pelo Município de Caxias do Sul, com base na legislação em vigor.

**2.9.5.** Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição realizada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

**2.9.6.** O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia **14 de junho de 2019**.

**2.9.7.** O candidato cuja isenção for DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

**2.9.8.** Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site **www.legalleconcursos.com.br**, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados neste capítulo, até o dia **24 de junho de 2019**.

**2.10.** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da inscrição até a homologação final do concurso.

**2.11.** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, conforme disposto no **item 1.2** do presente Edital, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo após o pagamento.

**2.11.1.** Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, e efetuar o pagamento do boleto bancário.

**2.12. O valor relativo à inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo no caso de cancelamento do concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.**

**2.13.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, habilitando o candidato a participar das demais etapas do concurso.

**2.14.** É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Internet) e o preenchimento dos requisitos para o cargo almejado.



## 2.15. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**2.15.1.** A partir do dia **03 de julho de 2019** será divulgado edital com a lista preliminar das inscrições. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme determinado no Capítulo IX.

**2.15.2.** A lista com a homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **12 de julho de 2019**.

**2.15.3.** Após a divulgação da homologação das inscrições, **o candidato deverá conferir todos os seus dados e**, ao constatar erro (de grafia, n.º de documento e/ou de inscrição, etc.), comunicar ao fiscal de sala, no dia da prova.

**2.15.4.** Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

## CAPÍTULO III - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

### 3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**3.1.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98 e alteração, totalizando 12% (doze por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência.**

**3.1.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**3.1.3.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **assinalar** a opção "Pessoa com Deficiência", devendo **encaminhar, via SEDEX, postado, impreterivelmente até as 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., situada na Rua Dr. Pantaleão, n.º 176, Bairro Centro, CEP 97.010-180, Santa Maria/RS, os seguintes documentos:

- a) **LAUDO MÉDICO (original ou cópia legível autenticada em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos), emitido há menos de um ano**, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência; e
- b) **REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, solicitando reserva de vaga, constando o tipo e grau de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo III, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**3.1.4.** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o requerimento até o prazo indicado, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

**3.1.4.1. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV.**

**3.1.5.** As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e realização das provas objetiva/prática/peça processual, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

**3.1.6.** O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

**3.1.7.** Não serão aceitos os formulários e laudos médicos entregues diretamente na empresa executora ou de qualquer forma diversa da prevista no item 3.1.3.

**3.1.8.** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

## **3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1.** A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/98, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/09, por junta médica do órgão pericial do Município, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/98.

**3.2.1.1.** O candidato deverá comparecer ao órgão pericial munido de documento de identidade, conforme item 5.8, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**3.2.2.** A apresentação do requerimento e do laudo médico, referidos no item 3.1.3, não isentam o candidato de submeter-se à avaliação estabelecida nos itens 3.2.1 e 3.2.1.1 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

**3.2.3.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não se submeter à avaliação prevista neste capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, somente permanece nas **vagas gerais** do concurso.

## **3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE**

**3.3.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 6.377/05, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

**3.3.2.** Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e realização das provas objetiva/prática/peça processual, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

**3.3.3.** O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

**3.3.4.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante declaração reconhecida em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos (Anexo V), como sendo de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.146/07.

**3.3.5.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.3.4, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à anulação da nomeação ou à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

#### **3.4. DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES**

**3.4.1.** O candidato deverá agendar avaliação perante a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, no Centro Administrativo Municipal (Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição), junto à Diretoria de Recursos Humanos ou pelos telefones (54) 3218-6050 e (54) 3218-6146, do dia **03 de junho de 2019 até as 10h** do dia **24 de junho de 2019**. A Comissão determinará o horário da avaliação, que tem como prazo final para a sua realização o dia **24 de junho de 2019**.

**3.4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendente deverá apresentar no ato da avaliação, Anexo V - Declaração para Afrodescendente, declarando ser de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

**3.4.3.** O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição (boleto bancário) e documento de identidade, conforme item 5.8, quando de seu comparecimento à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes.

**3.4.4. À Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, fica assegurada a possibilidade de solicitar qualquer espécie de comprovação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, quando houver dúvidas que digam respeito à afrodescendência do candidato.**

**3.4.5.** O candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista neste capítulo na data e horário agendados, e/ou a mesma for indeferida, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as **vagas gerais** do concurso.

#### **CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá assinalar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (Anexo VII), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, **via SEDEX, postado até as 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., situada na Rua Dr. Pantaleão, n.º 176, Bairro Centro, CEP 97.010-180, Santa Maria/RS, acompanhado de:

- a) LAUDO MÉDICO (original ou cópia legível autenticada em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos), emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, que justifique o atendimento especial solicitado; e**
- b) REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL:** o pedido deve ser formalizado por escrito no próprio anexo e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.1.1.** O candidato terá sua solicitação indeferida, caso não apresente o laudo médico e o requerimento para atendimento especial.

**4.1.2.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

para este Concurso e não será devolvido.

**4.2.** O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à reserva de vaga para pessoa com deficiência e necessitar de atendimento especial **poderá utilizar o mesmo laudo médico para ambos os pedidos, enviando os requerimentos (Anexo III e Anexo VII) no mesmo envelope.** No caso de envio em envelopes separados, os laudos médicos deverão ser originais ou cópias legíveis autenticadas em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos.

**4.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento (Anexo VII), sendo dispensada a apresentação de laudo médico.

**4.3.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.3.2.** A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

**4.3.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.3.4.** Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

**4.4.** Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova.

**4.4.1.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

## CAPÍTULO V - DAS PROVAS

**5.1.** A **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório/eliminatório, terá questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

**5.2.** O candidato será aprovado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

a) no mínimo 60% dos pontos em Conhecimentos Específicos;

b) no mínimo 60% dos pontos no total da Prova Objetiva;

c) pré-classificação até a **100ª (centésima) colocação, para o cargo de Motorista**, na listagem geral; pré-classificação até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; pré-classificação até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

d) pré-classificação até a **50ª (quinguagésima) colocação, para os cargos de Operador de Máquinas e Procurador**, na listagem geral; pré-classificação até a **6ª (sexta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; pré-classificação até a **5ª (quinta) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

e) classificação até a **100ª (centésima) colocação, para os demais cargos**, na listagem geral; classificação até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; classificação até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

**5.3.** A **PROVA PRÁTICA** terá caráter classificatório/eliminatório para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme Capítulo VII.

**5.4.** A **PROVA - PEÇA PROCESSUAL** terá caráter classificatório/eliminatório para o cargo de **PROCURADOR**, conforme Capítulo VIII.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

## 5.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

| Cargo                                 | Disciplina                      | N.º Questões | Valor por questão | N.º mínimo de acertos / pontos | PESO TOTAL |
|---------------------------------------|---------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|------------|
| <b>TABELA A</b>                       |                                 |              |                   |                                |            |
| Arquivista                            |                                 |              |                   |                                |            |
| Bibliotecário                         |                                 |              |                   |                                |            |
| Biólogo                               | Língua Portuguesa (C)           | 10           | 1,40              | -                              | 14,00      |
| Médico                                | Matemática (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
| Médicos (todas as especialidades)     | Informática (C)                 | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
| Médico Estratégia da Saúde da Família | Legislação (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
| Técnico Agrícola                      | Conhecimentos Específicos (C/E) | 25           | 2,60              | <b>15</b>                      | 65,00      |
| Tradutor e Intérprete de Libras       |                                 |              |                   |                                |            |
| Turismólogo                           |                                 |              |                   |                                |            |
| <b>TABELA B</b>                       |                                 |              |                   |                                |            |
| Agente Tributário                     | Língua Portuguesa (C)           | 10           | 1,40              | -                              | 14,00      |
| Analista de Sistemas                  | Matemática (C)                  | 10           | 1,80              | -                              | 18,00      |
| Engenheiro Florestal                  | Informática (C)                 | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
| Farmacêutico                          | Legislação (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Conhecimentos Específicos (C/E) | 20           | 2,70              | <b>12</b>                      | 54,00      |
| <b>TABELA C</b>                       |                                 |              |                   |                                |            |
| Motorista<br>Operador de Máquinas     | Língua Portuguesa (C)           | 10           | 1,40              | -                              | 14,00      |
|                                       | Matemática (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Informática (C)                 | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Legislação (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Conhecimentos Específicos (C/E) | 25           | 2,60              | <b>15</b>                      | 65,00      |
|                                       | Prova prática (C/E)             | 1            | -                 | <b>60</b>                      | 100,00     |
| <b>TABELA D</b>                       |                                 |              |                   |                                |            |
| Procurador                            | Língua Portuguesa (C)           | 10           | 1,40              | -                              | 14,00      |
|                                       | Matemática (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Informática (C)                 | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Legislação (C)                  | 05           | 1,40              | -                              | 07,00      |
|                                       | Conhecimentos Específicos (C/E) | 25           | 2,60              | <b>15</b>                      | 65,00      |
|                                       | Prova - Peça Processual (C/E)   | 1            | -                 | <b>60</b>                      | 100,00     |

Caráter das provas: (C) Classificatória; (C/E) Classificatória/Eliminatória.

**5.6.** Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**5.7.** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada**, independentemente do motivo alegado.

**5.8. Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CRC, CORECON, OAB, CREA, CRM, CRBIO, CRB, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

**5.8.1.** Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição deste Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**5.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

**5.8.3.** O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

**5.9.** O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.10.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**5.11.** O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário pago). A critério da organização do concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

**5.12.** Nos locais das provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas, relógio digital ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato porte arma, em razão de sua atividade profissional, deverá depositá-la na sala da Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação poderá implicar na eliminação do candidato.

**5.12.1.** O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

**5.12.2.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudo médico que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos do certame.

**5.13.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

**5.13.1.** Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

**5.13.2.** Pelo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender as orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos do certame.

**5.14.** Será automaticamente ELIMINADO do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meio fraudulento ou ilegal para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de qualquer equipamento eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- e) faltar com a devida urbanidade com a equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização.

**5.15.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

**5.16.** Não será permitido ingerir alimentos de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.17.** O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

**5.18. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

## CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

**6.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 21 de julho de 2019 (data sujeita a alteração).**

**6.1.1.** Os locais e horário da realização da Prova Objetiva serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

**6.2.** O tempo de duração da prova objetiva é de até **4 (quatro) horas**.

**6.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

**6.4.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, e somente poderá levar consigo o caderno de provas 1 (uma) hora antes do horário do término da prova.

**6.5.** Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

**6.6.** Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e material transparente; lápis; borracha; documento de identidade e uma garrafa de água transparente - sem rótulo**. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos trazidos pelo candidato, relacionados no item 5.12. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

**6.7.** Nos locais de realização da prova, para a segurança do candidato e a garantia da lisura do Concurso, a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. poderá proceder à identificação por meio de coleta da impressão digital, de todos ou de alguns candidatos, e a utilização de detector de metais.

**6.8.** O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, **EXCETO** no cartão de respostas.

**6.8.1.** O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

**6.9.** A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o cartão de respostas o único documento válido utilizado para esta correção. O **cartão de respostas é insubstituível**, em razão da sua codificação, devendo, portanto, ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato. **Em caso de ausência de assinatura no cartão de respostas, o candidato poderá ser eliminado.**

**6.9.1.** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.

**6.9.2.** O processo de abertura dos malotes e a correção eletrônica dos cartões de respostas são abertos aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a serem informados por Edital.

**6.10.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**6.11.** O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato.

**6.12.** Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

**6.13.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluir a prova, a fim de acompanhar os fiscais até a sala da coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

**CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA**  
**Somente para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**

**7.1.** Os locais e horário da realização da Prova Prática serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br** e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

**7.2. Para o cargo de Motorista** serão convocados a prestar a Prova Prática somente os candidatos que estiverem pré-classificados até a **100ª (centésima)** colocação na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **12ª (décima segunda)** colocação na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **10ª (décima)** colocação na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

**7.3. Para o cargo de Operador de Máquinas** serão convocados a prestar a Prova Prática somente os candidatos que estiverem pré-classificados até a **50ª (quinguagésima)** colocação na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **6ª (sexta)** colocação na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **5ª (quinta)** colocação na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

**7.4.** A Prova Prática terá caráter classificatório/eliminatório, sendo exigida a nota mínima de **60 pontos** para classificação na prova.

**7.5.** A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

7.6. A Prova Prática será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

7.6.1. Para o cargo de **MOTORISTA**, a prova prática de direção veicular consistirá na condução de **Caminhão Caçamba e/ou Veículo de até 3 eixos e/ou Ônibus** e será composta de duas partes, quais sejam: manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

7.6.2. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de **Motoniveladora e/ou Retroescavadeira e/ou Pá Carregadeira e/ou Escavadeira Hidráulica e/ou Trator de Esteira**.

7.7. Na aplicação da prova prática, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Comissão de Provas, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7.8. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização de cada etapa da prova, que será fixado pela Comissão de Provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório da prova, por parte dos candidatos.

7.9. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação. O candidato deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.10. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, em trajés apropriados para a prova, portando documento de identidade (conforme item 5.8) e documento de inscrição (boleto bancário pago).

7.10.1. Para o cargo de **MOTORISTA** é obrigatória a **apresentação e cópia** da Carteira Nacional de Habilitação tipo D, e para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** é obrigatória a **apresentação e cópia** da Carteira Nacional de Habilitação tipo C, conforme requisitos dos cargos, por ocasião da realização da prova prática. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma.

7.10.2. **Não será permitida a realização da prova prática pelo candidato que não entregar a cópia da CNH.**

7.11. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

7.12. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização da prova prática.

7.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

7.14. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização da prova prática e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

## CAPÍTULO VIII - DA PROVA - PEÇA PROCESSUAL

### Somente para o cargo de PROCURADOR

8.1. Os locais e horário da realização da Prova - Peça Processual serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul e/ou em jornal de grande circulação, nos sites [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

8.2. Serão convocados a prestar a Prova - Peça Processual somente os candidatos que estiverem pré-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

classificados até a **50ª (quingüagésima)** colocação na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **6ª (sexta)** colocação na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **5ª (quinta)** colocação na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

**8.2.1.** A Prova - Peça Processual terá caráter classificatório/eliminatório, sendo exigida a nota mínima de **60 pontos** para classificação na prova.

**8.3.** A Prova - Peça Processual será elaborada envolvendo conhecimentos de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário, avaliada sob dois aspectos: domínio de redação jurídica e desempenho técnico-jurídico do candidato.

**8.4.** A Prova - Peça Processual terá a duração de até **4 (quatro) horas**.

**8.5.** Será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, sendo que o mesmo será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais.

**8.5.1.** Serão permitidos destaques no texto, com marca-texto e sublinhado.

**8.5.2.** Os candidatos que comparecerem com livros que possuam súmulas deverão providenciar sua inutilização, mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas.

**8.5.3.** Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet e a consulta de códigos.

**8.5.4.** Não serão permitidos marcadores de página (adesivos com anotações, clips, fita adesiva, etc), bem como cópia reprográfica de legislação, textos impressos e encadernados, exceto marcador integrante da publicação.

**8.5.5.** É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

**8.6.** O candidato que, na Prova - Peça Processual, elaborar trabalho jurídico diverso do solicitado, bem com identificar a prova com assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local diverso do canhoto de identificação destacável terá sua prova desconsiderada, sendo-lhe atribuída a pontuação zero. O candidato não poderá assinar o trabalho jurídico que estiver redigindo. No local destinado para tal, deverá ser colocada apenas a expressão "assinatura".

**8.7.** Ao final da realização da Prova - Peça Processual, as mesmas serão lacradas em envelope que serão abertos apenas na seção de desidentificação pública das provas.

**8.7.1.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluir a prova, a fim de acompanhar os fiscais até a sala da coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

**8.8.** Após corrigidas as Provas - Peças Processuais, será realizada seção pública de identificação das provas.

**8.9.** Aplicam-se, no que couber, as regras constantes no Capítulo V, no que diz respeito ao comparecimento do candidato a prova, identificação pessoal, realização da prova e causas de eliminação do candidato.

## CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

**9.1.** O candidato poderá interpor recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos e prazos:

- a)** inscrições não homologadas - 02 (dois) dias úteis;
- b)** gabarito preliminar da Prova Objetiva - 03 (três) dias úteis;
- c)** nota da Prova Objetiva - 03 (três) dias úteis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

- d) nota da Prova Prática - 03 (três) dias úteis;
- e) nota da Prova - Peça Processual - 03 (três) dias úteis;
- f) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso - 03 (três) dias úteis; e
- g) outros - 03 (três) dias úteis.

**9.2.** Os recursos **DEVERÃO SER ENTREGUES** no **Protocolo Geral do Município de Caxias do Sul**, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.156/07, **na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição (térreo), em dias úteis, das 10h às 16h**, no prazo divulgado por Edital, conforme modelo do Anexo II, devendo conter:

**9.2.1.** Requerimento de Recurso - Capa, com os seguintes dados:

- a) nome do candidato e CPF;
- b) cargo ao qual concorre;
- c) número de inscrição;
- d) tipo de recurso; e
- e) assinatura do candidato/procurador.

**9.2.2.** Recurso Administrativo para cada questionamento, com:

- a) exposição a respeito da questão, pontos para as quais, em face às normas do certame, da natureza do cargo ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos; e
- b) razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**9.3. Recurso por procuração:** serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV. Com a apresentação dos documentos necessários, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

**9.4.** Recursos que não possuem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**9.5.** As questões anuladas por decisão da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., com homologação da Comissão Executiva do Concurso, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

**9.6.** As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnação, serão consideradas na correção da prova.

## CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**10.1.** Para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PROCURADOR**, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à média das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova - Peça Processual / Prova Prática, conforme aplicada a cada cargo (item 5.5.).

**10.2.** Para os demais cargos, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, conforme aplicada a cada cargo (item 5.5.).

**10.3.** A homologação final do concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- a) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- b) classificação de pessoas com deficiência; e
- c) classificação de afrodescendentes.

**10.4.** Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

afrodescendentes, essas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

**10.5.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

**a)** será utilizado o critério da maior idade para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

**b)** aos jurados, com a devida comprovação, será assegurada preferência em igualdade de condições em concurso, nos casos previstos na Lei n.º 11.689, de 9 de junho de 2008.

**10.5.1.** O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário do Anexo VI, individualizado (em caso de inscrição em mais de um cargo), e encaminhá-lo **via SEDEX, postado até as 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., situada na Rua Dr. Pantaleão, n.º 176, Bairro Centro, CEP 97.010-180, Santa Maria/RS, com a seguinte documentação:

**a)** cópia legível autenticada em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos do RG e CPF; e

**b)** original ou cópia legível autenticada em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

**10.5.2.** Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

**10.5.2.1.** Para os cargos da **TABELA A**:

- a)** obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b)** obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- c)** obtiver maior nota em Legislação;
- d)** obtiver maior nota em Matemática;
- e)** obtiver maior nota em Informática; e
- f)** sorteio.

**10.5.2.2.** Para os cargos da **TABELA B**:

- a)** obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b)** obtiver maior nota em Matemática;
- c)** obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- d)** obtiver maior nota em Legislação;
- e)** obtiver maior nota em Informática; e
- f)** sorteio.

**10.5.2.3.** Para os cargos da **TABELA C e D**:

- a)** obtiver maior nota na Prova Prática ou Prova - Peça Processual (conforme o cargo);
- b)** obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- d)** obtiver maior nota em Legislação;
- e)** obtiver maior nota em Matemática;
- f)** obtiver maior nota em Informática; e
- g)** sorteio.

**10.5.3.** Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.



## CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**11.1.** O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração.

**11.2.** A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
- f) não estar incompatibilizado com a investidura do cargo, na forma da Lei;
- g) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O

candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;

i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

I) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/91, Lei Complementar n.º 409/12 e Decreto Municipal n.º 15.956/12 e alteração;

II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

j) entregar 4 (quatro) fotos 3 x 4 recentes, cópia do documento de identidade, CPF, CTPS, PIS ou PASEP, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens; e

k) informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda.

**11.3.** O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Caxias do Sul.

**11.4.** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.

## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste concurso.

**12.2.** O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**12.3.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

**12.4.** A Banca Examinadora tomará por base, para a formulação das questões deste Concurso, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I.

**12.5.** As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

**12.6.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso dispostas neste Edital, seus anexos e, em outros editais a serem publicados.

**12.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais (inclusive de nomeação) e comunicados referentes ao concurso.**

**12.8.** Informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova serão fornecidas **somente por edital**. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

**12.9.** Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público, tais como apostilas, cursos, entre outros, não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e o Município de Caxias do Sul.

**12.10.** A Comissão Examinadora da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. é a última instância para recursos, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

**12.11.** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão ser autenticados. A autenticação poderá ser feita pela Diretoria de Recursos Humanos, até as **16h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**. Caso o candidato não realize a autenticação dos documentos na Diretoria de Recursos Humanos até o prazo mencionado, deverá fazê-lo em cartório.

**12.11.1.** Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão Examinadora da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**12.12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, e pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística, em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**12.13.** Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos;
- Anexo II - Requerimento de Recurso;
- Anexo III - Requerimento - Pessoa com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V - Declaração para Afrodescendente;
- Anexo VI - Requerimento - Condição de Jurado;
- Anexo VII - Requerimento - Atendimento Especial.

Caxias do Sul, 03 de junho de 2019.

**VANGELISA FOGAÇA CASSÂNIGO LORANDI,**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

**CÉSAR AUGUSTO PARISOTTO,**  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

Edelvan Peruzzo

Jéssica Amanda Pinto Maciel

Natália Adriana Michelon

Rogério João de Araújo

Comissão Executiva do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Atenção:** Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam no conteúdo programático em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**Para os cargos de ensino fundamental completo – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais: verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Conjuntos Numéricos Racionais, Irracionais e Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau. Sistemas lineares do 1º grau. Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. Funções: polinomial do 1º grau. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

**INFORMÁTICA**

Informática em Geral: Conceitos; Periféricos de um Computador; Hardware; Software; Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7; Noções de segurança para Internet; Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

**LEGISLAÇÃO**

**BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991.** Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; art. 71 ao 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; art. 89 ao 107; art. 118 ao 176; art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

**CAXIAS DO SUL. DECRETO n.º 19.474, de 26 de março de 2018.** Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 17.752, de 1º de setembro de 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MOTORISTA**

Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Transporte de inflamáveis. Transporte de passageiros. Conhecimentos de mecânica. Norma Regulamentadora 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Norma Regulamentadora 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Norma Regulamentadora 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Volumes I ao VII.**

---

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Norma Regulamentadora 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Norma Regulamentadora 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Norma Regulamentadora 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Volumes I ao VII.**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Para o cargo de ensino médio completo – TÉCNICO AGRÍCOLA

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

### MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Moda, média e mediana. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

### INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

### LEGISLAÇÃO

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III - Da Organização do Estado; Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37 ao 41. TÍTULO VIII - Da Ordem Social; Capítulo II - Da Seguridade Social - art. 193 a 204; art. 225 a 230.

**BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: Art. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: Art. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: Art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: Art. 109.

**CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990.** Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. Título V - Da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer, da Ciência e Tecnologia e do Turismo; Art. 171 a 203. Título VI - Da Defesa do Cidadão, da Saúde e do Meio Ambiente; art. 204 a 244-I.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991.** Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; art. 71 ao 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; art. 89 ao 107; art. 118 ao 176; art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

**CAXIAS DO SUL. DECRETO n.º 19.474, de 26 de março de 2018.** Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 17.752, de 1º de setembro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TÉCNICO AGRÍCOLA

Manejo, conservação e fertilidade de solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções básicas de topografia. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Uso correto de agrotóxicos. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de economia e de administração rural. Agricultura Familiar. Agroecologia e produção orgânica. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Experimentação agrícola (princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais). Norma Regulamentadora 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Norma Regulamentadora 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

**BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 6.914, de 12 de dezembro de 2008.** Reformula a legislação que trata do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 7.421, de 26 de março de 2012.** Institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN) e cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 8.175, de 19 de dezembro de 2016.** Institui o Serviço Municipal de Controle de Produtos Agropecuários de Origem Animal em Caxias do Sul e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 8.283, de 30 de maio de 2018.** Institui o projeto "Agricultura Ecológica começa na Escola" e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 19.882, de 29 de novembro de 2018.** Regulamenta a Lei n.º 8.175, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei n.º 8.186, de 10 de março de 2017, que institui o Serviço Municipal de Controle de Produtos Agropecuários de Origem Animal (COPAS-POA) em Caxias do Sul e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Para os cargos de ensino superior completo – AGENTE TRIBUTÁRIO, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUIVISTA, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO FLORESTAL, FARMACÊUTICO, MÉDICO, MÉDICO (todas as especialidades), MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROCURADOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E TURISMÓLOGO.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa. Estruturação e articulação do texto. Significado contextual de palavras e expressões. Pressuposições e inferências. Nexos e outros recursos coesivos. Recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

### MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais: propriedades, operações, representação geométrica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três (simples e composta), porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, montante e capital, lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

### INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

### LEGISLAÇÃO

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III - Da Organização do Estado; Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37 ao 41. TÍTULO VIII - Da Ordem Social; Capítulo II - Da Seguridade Social - art. 193 a 204; art. 225 a 230.

**BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: Art. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: Art. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: Art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: Art. 109.

**CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990.** Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul. Título V - Da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer, da Ciência e Tecnologia e do Turismo; Art. 171 a 203. Título VI - Da Defesa do Cidadão, da Saúde e do Meio Ambiente; art. 204 a 244-I.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991.** Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; art. 71 ao 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; art. 89 ao 107; art. 118 ao 176; art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul: Capítulo I – Das Disposições Iniciais: arts. 1º ao 3º; Capítulo II – Do Sistema Organizacional: arts. 4º ao 6º; Capítulo III – Da Estrutura do Poder Executivo: art 7º; Capítulo IV – Da Estrutura Básica das Secretarias: art. 8º; Capítulo V – Da Ação Administrativa: arts. 9º e 10; Seção I – Do Planejamento: art. 11; Seção II – Dos Recursos Humanos: arts. 12 e 13; Seção III – Da Administração Fazendária: arts. 14 a 18; Seção IV – Da Organização, Modernização e Eficiência: arts. 19 a 21.

**CAXIAS DO SUL. DECRETO n.º 19.474, de 26 de março de 2018.** Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto n.º 17.752, de 1º de setembro de 2015.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE TRIBUTÁRIO

Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos.; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Responsabilidade civil e responsabilidade fiscal da administração. Direito Tributário. Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Direito Tributário Constitucional. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência, fato impositivo, sujeitos ativo e passivo, responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica, conceito, classificação, espécies, impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Sistema Tributário Nacional e Municipal. Execução fiscal. Lei de responsabilidade Fiscal. Contabilidade Geral: Conceito: princípios contábeis. Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. Correção Monetária: conceito, obrigatoriedade, métodos, elementos a corrigir, contabilização da conta resultado da correção monetária. Demonstrações Contábeis: conceito, periodicidade, obrigatoriedade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração de origens e aplicações de recursos. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. Auditoria: Aspectos gerais: Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. Testes de auditoria: Substantivos, De observância, Revisão analítica. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos.

**BRASIL. Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.** Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**BRASIL. Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

**BRASIL. Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.** Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Título VI: Da Tributação e do Orçamento. Título VII: Da Ordem Econômica e Financeira.

**BRASIL. Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990.** Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003.** Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 12, de 28 de dezembro de 1994.** Institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 581, de 08 de maio de 2019.** Regula o parcelamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, bem como o número de parcelas e o valor mínimo de cada prestação.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 5.028, de 29 de dezembro de 1998.** Modifica a legislação que trata do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), dispondo sobre sua organização e funcionamento, e revoga a Lei n.º 2.756, de 04 de outubro de 1982.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 8.473, de 29 de novembro de 1995.** Regulamenta o Código Tributário Municipal e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 15.898, de 22 de agosto de 2012. Dá nova redação ao artigo 123 do Decreto n.º 8.473, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

## ANALISTA DE SISTEMAS

ENGENHARIA DE SOFTWARE: conceitos de engenharia de software, conceitos de ciclo de vida de software, conceitos de processos de software, conceitos de especificação de software, conceitos de projeto e implementação de software, conceitos de validação de software, conceitos de evolução de software; modelos de processo de software, modelo em cascata, modelo incremental, modelo espiral, modelo iterativo, Rational Unified Process (RUP), desenvolvimento orientado a reuso, gerenciamento de mudanças de software, prototipação; desenvolvimento ágil de software, Extreme Programming (XP), kanban, Scrum, Nexus; engenharia de requisitos, requisitos funcionais, requisitos não-funcionais, documentação de requisitos de software, elicitação e análise de requisitos, descoberta de requisitos, entrevistas, casos de uso, etnografia; análise de negócios, regras de negócio; gerenciamento de processos de negócio, modelagem de processos, técnicas de análise de processos, modelos de processos de software, notação BPMN 2.0, desenho e melhoria de processos, integração de processos; especificação de requisitos, especificação de requisitos em linguagem natural, especificação de requisitos em linguagem estruturada; validação de requisitos, técnicas de validação, homologação e aceitação de requisitos; gerenciamento de requisitos; gerenciamento de mudança de requisitos; engenharia de usabilidade, conceitos básicos e aplicações de ergonomia/usabilidade de software, critérios/recomendações e guias de estilo, análise de requisitos de usabilidade, métodos para avaliação de usabilidade; modelagem de dados, diagrama de fluxo de dados (DFD), modelo entidade-relacionamento, diagrama entidade-relacionamento; modelagem de sistemas, UML 2.5.1 (visão geral, notação, classificação, modelos e diagramas), generalização/especialização, associação, agregação/composição, modelagem de casos de uso, diagrama de casos de uso, diagrama de atividades, diagrama de sequência, diagrama de comunicação, diagrama de visão geral de interação, diagrama de tempo, diagrama de máquina de estados, diagrama de classes, diagrama de objetos, diagrama de componentes, diagrama de perfil, diagrama de estruturas compostas, diagrama de implantação, diagrama de pacotes, modelagem orientada a dados, prototipação de interface com o usuário; testes de software, conceitos de testes de software, teste unitário, teste de integração, teste de sistema, teste de *release*, teste de aceitação, teste de operação, teste de regressão, teste alfa, teste beta, teste gama, teste positivo-negativo, teste caixa-branca, teste caixa-preta, teste caixa-cinza, teste funcional, teste de usabilidade, teste de desempenho, teste de carga, teste de stress, teste de volume, teste de configuração, teste de instalação, teste de segurança, teste de confiabilidade, teste de recuperação, teste de componente, ciclo de vida de testes, artefatos de teste (plano de testes, roteiro de testes, relatório de testes, etc.), *Test-Driven Development-TDD*, Behavior Driven Development-BDD; métricas e estimativas de software, análise por pontos de função conforme IFPUG e Nesma (conceitos básicos, contagens, etc.); sustentação de software, manutenção adaptativa, manutenção corretiva; evolução de software, manutenção preventiva, manutenção evolutiva, reengenharia de software e refatoração, gerenciamento de sistemas legados; qualidade de software (conceitos, modelos de maturidade em processo de software), ciclo PDCA (Plan-Do-Check-Act), CMMI v2.0. ARQUITETURA DE SOFTWARE: projeto de arquitetura, conceitos, arquitetura em camadas, Service-Oriented Architecture-SOA (*webservices*, SOAP, WSDL, UDDI, REST, XML e JSON), Modelo-Visão-Controlador (MVC), arquitetura cliente-servidor; projeto e implementação, projeto orientado a objetos (conceitos, coesão, acoplamento, classes, objetos, propriedades, métodos, mensagens, encapsulamento, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces, pacotes, etc.), padrões de projetos ("*Gang of Four*"-GoF e GRASP), reuso, componentização, *Single Page Application-SPA*, gerenciamento de configuração (conceitos básicos, versionamento semântico, *branches*, *tags*, *trunk*, geração de *builds* e pacotes de liberação), integração contínua, desenvolvimento *host-target*; noções sobre Enterprise Content Management (ECM); noções sobre inteligência artificial/computação cognitiva; noções sobre arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis; noções sobre *datawarehouse*, *datamart*, *datamining* e *business intelligence*; noções sobre *tunning* de sistemas e bancos de dados. GOVERNANÇA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI: fundamentos de governança, conceitos de governança e gestão de serviços de TI; gerenciamento de serviços (incidentes, problemas, nível de acordo de serviço e central de serviços), norma ISO 20000, ITIL v3; gerenciamento de projetos, conceitos de gerenciamento de projetos, PMBOK 6ª edição; *frameworks* de governança e gestão de TI, ITIL v3, COBIT 5; gestão de processo de negócios (BPM); gestão de segurança da informação (fundamentos, política de segurança, gestão de riscos), norma ISO 27001. BANCO DE DADOS: banco de dados relacional (conceitos, arquitetura, funcionamento, entidades, atributos, tuplas, relacionamentos, cardinalidades, chaves primárias, chaves estrangeiras e chaves candidatas), normalização de dados, administração de dados, modelo de dados (conceitual, lógico e físico), sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL e Oracle 11g (administração de banco de dados, tabelas, *constraints*, índices, *views*, *sequences*, funções, procedimentos, pacotes e tipos de dados); linguagem SQL e PL/SQL, comandos DDL (Linguagem de Definição de Dados), DML (Linguagem de Manipulação de Dados), DCL (Linguagem de Controle de Dados), DTL (Linguagem de Transação de Dados), DQL (Linguagem de Consulta de Dados). DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES: noções de complexidade de algoritmos, lógica de programação, operadores e expressões; programação estruturada, noções de depuração de código, estruturas de controle, estruturas de repetição; estrutura de dados, métodos de ordenação, métodos de pesquisa e *hashing*, estrutura de arquivos; programação orientada a objetos (conceitos, coesão, acoplamento, classes, objetos, propriedades, métodos, mensagens, encapsulamento, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces, pacotes, etc.), noções de linguagem de programação java; desenvolvimento de sistemas web, linguagem de programação PHP, JavaScript, AJAX, HTML5, CSS3, XML, JSON, Yii2, React, Material-UI, Redux, React Redux, Babel, PHPUnit, jQuery, bootstrap, noções da especificação PSR-2; desenvolvimento de aplicativos móveis IOS e Android, linguagem *framework* React Native; desenvolvimento de relatórios, biblioteca JasperReports; ferramentas case, NetBeans IDE, Visual Studio Code, JasperSoft Studio, JasperReports Server, JasperSoft ETL, Talend ESB, Apache Syncope,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Apache ActiveMQ, Alfresco ECM, subversion, composer, npm, SonarQube (análise estática de código fonte), Codeception, Selenium, Jenkins, OpenProject, Swagger UI; diretrizes de acessibilidade para conteúdo web (WCAG 2.0).

## ARQUIVISTA

Conceitos de Arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos: diagnóstico, protocolos, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos; Arquivos permanentes: princípios, arranjo, descrição; Instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Normas nacionais, regionais e internacionais de descrição arquivística. Legislação arquivística brasileira. Acesso às Informações classificadas. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas. Políticas de segurança de arquivos. Resoluções do CONARQ. Gestão e preservação de documentos digitais. Tecnologia de informação aplicada aos arquivos.

**BRASIL. Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 12.682, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 18.021, de 12 de fevereiro de 2016.** Aprova o Regimento Interno do Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 19.556, de 24 de abril de 2018.** Dá nova redação ao art. 2º do Regimento Interno do Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami, aprovado pelo Decreto nº 18.021, de 12 de fevereiro de 2016.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 19.676, de 15 de junho de 2018.** Aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Geral - Gerência de Gestão de Documentos, vinculado à Secretaria de Recursos Humanos e Logística (SMRHL) - atividades-meio e atividades-fim.

## BIBLIOTECÁRIO

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências. Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais. Administração de Bibliotecas e Serviços de Documentação e Informação: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. Marketing em bibliotecas. Administração de produtos e serviços informacionais. Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções. Comunicação científica. Ética Profissional e Legislação Profissional. Bibliografia e Referência: fontes gerais e especializadas de informação. Recuperação e disseminação da informação. Normalização de documentos. Serviço de referência. Bibliotecário de referência. Estudo de Usuário e de Uso. Ação cultural em biblioteca pública. Tecnologia em Unidades de Informação: Automações dos serviços de bibliotecas e centros de documentação. Sistemas informatizados para gerenciamento de bibliotecas. Bases de dados. Recuperação da informação. Metadados. Ontologias. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962.** Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício.

**BRASIL. Lei n.º 10.753, de 30 de outubro de 2003.** Institui a Política Nacional do Livro.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 2.828, de 11 de outubro de 1983.** Cria a FEIRA DO LIVRO e a SEMANA DA LEITURA.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 7.495, de 19 de outubro de 2012.** Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 7.543, de 14 de dezembro de 2012.** Reformula a legislação que trata do Concurso Anual Literário do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023:** Informação e documentação: referências - elaboração.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6024:** Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito - apresentação.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6027:** Informação e documentação: sumário - apresentação.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6028:** Informação e documentação: resumo - apresentação.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10520:** Informação e documentação: citações em documentos - apresentação.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12676:** Métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

## BIÓLOGO

Biologia das células: organização básica da célula procarionte e eucarionte; metabolismo e regulação; transmissão e expressão da informação genética. Biologia dos organismos: classificação; filogenia; anatomia; fisiologia; diversidade dos organismos. Estudo das plantas. Fundamentos da Ecologia. Biologia das Comunidades: teorias e mecanismos de evolução; populações e comunidades; conservação e manejo; saúde humana; educação e ambiente; conservação de recursos naturais.

**BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**BRASIL. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.**

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 357, de 17 de março de 2005.** Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

**RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 6.503, de 22 de dezembro de 1972.** Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

**RIO GRANDE DO SUL. Decreto n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974.** Aprova o regulamento sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública.

**RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992.** Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 11.520, de 03 de agosto de 2000.** Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**RIO GRANDE DO SUL. Decreto n.º 41.672, de 11 de junho de 2002.** Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 5.401, de 08 de maio de 2000.** Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 376, de 22 de dezembro de 2010.** Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 16.054, de 11 de dezembro de 2012.** Institui o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica no âmbito do Município de Caxias do Sul.

---

## ENGENHEIRO FLORESTAL

Educação ambiental, ordenamento científico das florestas, proteção dos recursos florestais, ecossistema florestal, utilização racional dos produtos e bens florestais. Recursos naturais renováveis. Ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal. Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização. Edafologia: processos de utilização de solo e de floresta, estrutura e propriedades dos solos e interação dos solos com ecossistemas terrestres e hídricos. Implementos florestais: economia e crédito rural para fins florestais, seus serviços afins e correlatos. Código Florestal. Sucessão Ecológica. Estabilidade dos ecossistemas. Usos da água. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. Recuperação de matas ciliares e reserva legal. Desertificação: causa e efeito. Política florestal. Solos e fertilidade. Manejo de bacias hidrográficas. Sistemas agroflorestais. Tecnologia de produtos florestais. Acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais. Manejo de produtos florestais não madeireiros. Extensão e fomento florestal. Florestamento e reflorestamento. Plano de manejo em florestas nacionais. Incêndios florestais. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos ecossistemas florestais. Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental. Impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas. Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural. Sistemática Vegetal. Mecanização e Colheita Florestal. Entomologia Florestal. Fitologia Florestal. Silvicultura. Manejo Florestal. Inventário Florestal. Geoprocessamento. Combate a incêndios florestais. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**BRASIL. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa n.º 01, de 05 de setembro de 1996.** Dispõe sobre a Reposição Florestal Obrigatória e o Plano Integrado Florestal.

**BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa n.º 03, de 04 de março de 2002.**

**BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa n.º 04, de 04 de março de 2002.** Dispõe sobre os procedimentos relativos às atividades de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo na Amazônia Legal.

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.**

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 278, de 24 de maio de 2001.** Dispõe sobre o corte e a exploração de espécies ameaçadas de extinção da flora da Mata Atlântica.

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 300, de 20 de março de 2002.** Complementa os casos passíveis de autorização de corte revistos no art. 2º da Resolução n.º 278, de 24 de maio de 2001.

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 302, de 20 de março de 2002.** Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

**BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 317, de 4 de dezembro de 2002.** Regulamenta a Resolução n.º 278, de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre o corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção da flora da Mata Atlântica.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 5.401, de 08 de maio de 2000.** Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 376, de 22 de dezembro de 2010.** Consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 16.054, de 11 de dezembro de 2012.** Institui o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica no âmbito do Município de Caxias do Sul.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 19.571, de 03 de maio de 2018.** Dispõe sobre as Normas de Arborização Urbana no âmbito do Município de Caxias do Sul, revoga o Decreto n.º 16.882, de 11 de março de 2014, e dá outras providências.

## FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética. Terapia farmacológica: sistema nervoso, renal, cardiovascular, inflamação, função gastrointestinal, sangue e órgãos hematopoiéticos. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Hormônios e antagonistas de hormônios, insulinas e hipoglicemiantes orais. Farmacologia ocular e dermatológica. Farmacoterapia de distúrbios ginecológicos e obstétricos e contracepção. Assistência Farmacêutica: Interações medicamentosas. Conceitos aplicados ao Sistema Único de Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no Sistema Único de Saúde. Acesso, promoção e uso racional de medicamentos. Seleção, utilização e informação de medicamentos. Logística farmacêutica. Gerenciamento, monitoramento e avaliação da assistência farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: programação, aquisição e armazenamento. Ética. Regulação sanitária de medicamentos. Avaliação de tecnologias em saúde e medicina baseada em evidências aplicadas à assistência farmacêutica. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Sistemas de informação em saúde e epidemiologia. Assistência farmacêutica e demandas judiciais de medicamentos no Sistema Único de Saúde. Assistência Farmacêutica em Desastres. Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. Urinálise. Parasitológicos. Bactérias, parasitas e vírus. Avaliação de líquido. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

laboratoriais. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

**BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 13.021, de 8 de agosto de 2014.** Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 29, de 17 de dezembro de 2013.** Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n.º 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

**BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução n.º 328, de 22 de julho de 1999.** Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias.

**BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC n.º 67, de 8 de outubro de 2007.** Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias.

**BRASIL. Portaria n.º 407, de 02 maio de 2002.** Aprova NORMA TÉCNICA que trata das condições de funcionamento dos Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Patologia Clínica e Congêneres, dos Postos de Coleta Descentralizados aos mesmos vinculados, regulamenta os procedimentos de coleta de material humano realizados nos domicílios dos cidadãos, disciplina o transporte de material humano e dá outras providências.

---

## MÉDICO

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

## MÉDICO CARDIOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Semiologia cardíaca (história e exame físico). Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). Miocardiopatias. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias congênitas. Valvulopatias. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Doenças do pericárdio. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Tromboembolismo pulmonar. Doenças da aorta.

## MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. Enfermidade cardiovascular na idade pediátrica (tipos histopatológicos, diagnósticos, tratamentos). Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnóstico, tratamento). Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia: farmacodinâmica, ações terapêuticas, contraindicações. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo). Tratamento da Insuficiência Cardíaca na infância. Manuseio e tratamento das crises hipoxêmicas. Emprego de drogas farmacológicas em





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Cardiopediatria. Suporte ventilatório na criança com Cardiopatia grave. Diagnóstico e conduta nas Cardiopatias acianogênicas com hiperfluxo pulmonar (CIA, CIV, PCA, Defeitos do septo AV). Diagnóstico e conduta nas Cardiopatias acianogênicas com barreira a ejeção ventricular. Tetralogia de Fallot. Transposição das grandes artérias. Síndrome de hipoplasia do coração direito. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Ventrículos Únicos. Principais Intervenções Percutâneas para Cardiopatias Congênitas e Estruturais. Pós-operatório de cirurgia cardíaca pediátrica. Análise sequencial e segmentar das cardiopatias congênitas. Tronco arterioso. Drenagem anômala de veias pulmonares. Procedimentos cardíacos fetais. Procedimentos híbridos em cardiopatias congênitas. Cardiomiopatias na infância. Análise sequencial e segmentar das cardiopatias congênitas. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia e exames em cardiologia pediatria. Valvopatias na infância. Choque cardiogênico. Reanimação cardiorrespiratória. Doença reumática. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Hipertensão arterial pulmonar. Arritmias cardíacas.

## MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós-operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Traumatologia. Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Desnutrição. Vitaminas e minerais. Obesidade. Dor abdominal. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e das hepatoesplenomegalias. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Constipação intestinal. Diarréias. Distúrbios hidroeletrólíticos. Parasitoses intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Colestase neonatal. Distúrbios da motilidade do aparelho digestivo. Afecções respiratórias agudas, crônicas e recorrentes. Asma. Tuberculose. Doenças exatêmicas. Infecções do sistema nervoso central. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções do sistema urinário. Glomerulopatias agudas e crônicas. Síndrome nefrótica. Insuficiência renal aguda e crônica. Cardiopatias congênitas. Febre reumática. Insuficiência cardíaca. Endocardites. Hipertensão arterial. Anemias. Diabetes melito. Problemas mais comuns da glândula tireóide. Distúrbios convulsivos. Problemas dermatológicos mais comuns.

## MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Avaliação Pré-operatória em pacientes pneumológicos ou submetidos à cirurgia torácica. Anatomia do tórax, pulmão, coração, esôfago e mediastino. Técnicas cirúrgicas das doenças de pacientes pneumológicos ou submetidos à cirurgia torácica. Manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das afecções clínicas e cirúrgicas de pacientes pneumológicos ou submetidos à cirurgia torácica. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes pneumológicos ou submetidos à cirurgia torácica. Complicações da cirurgia torácica. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes pneumológicos ou submetidos à cirurgia torácica. Urgências e emergências em pacientes pneumológicos ou submetidos à cirurgia torácica.

---

## MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Semiologia Vascular. Anatomia vascular. Fisiologia vascular. Varizes. Tromboembolismo venoso e pulmonar. Insuficiência venosa crônica. Oclusão arterial aguda. Oclusão arterial crônica. Aneurismas arteriais. Amputações. Vasculites. Pé diabético. Síndrome de compressão neurovascular. Linfedema. Hemangiodisplasias. Malformações arteriovenosas. Hemangiomas. Acessos vasculares para hemodiálise. Procedimentos endovasculares em cirurgia vascular.

---

## MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica..

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia ano-retal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia videolaparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Ultrassonografia endo-retal, Pet-scan. Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e proclividade de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica: quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuro endócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vólvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula Reto-vaginal. Tumores retro-retais. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal. Síndrome da Úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

## MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Amenorreia e menopausa. Diabetes melito. Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. Distúrbios da neuro-hipófise. Distúrbios da glândula tireoide. Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. Distúrbios dos testículos. Distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios do córtex e medula suprarenal. Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalemia. Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. Feocromocitoma. Hipoglicemia. Osteoporose. Obesidade. Neoplasia endócrina múltipla. Terapia com glicocorticoide.

### MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Disfunções hipotalâmico-hipofisárias: diabetes insipidus, hiperprolactinemia, pan-hipopituitarismo, deficiência do hormônio de crescimento, acromegalia e doença de cushing. Distúrbios da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, câncer da tireoide, nódulos tireoidianos. Distúrbios do metabolismo do cálcio. Distúrbios das supra-renais: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de cushing, tumor supra-renal, insuficiência adrenal. Distúrbios da puberdade: puberdade precoce, puberdade atrasada, ginecomastia. Alterações do crescimento, hirsutismo e síndrome dos ovários policísticos, doenças metabólicas. Obesidade e síndrome metabólica, hipoglicemias, dislipidemias. Diabetes melito: diagnóstico, tratamento, novas terapêuticas (insulinas e medicamentos orais), complicações crônicas.

### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doenças do esôfago. Doenças de estômago e duodeno. Doenças de intestino delgado. Doenças colorretais. Doenças de fígado e vias biliares. Doenças de pâncreas. Hemorragia digestiva. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias.

### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Doença do Refluxo gastroesofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gastroduodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarréias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólon. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Fígado e Drogas. Hepatite Aguda Fulminante. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

### MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Hematopoese. Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. Interpretação do hemograma. Anemias em geral. Distúrbios de membrana. Hemoglobinopatias e Síndrome Talassêmica. Eritroenzimopatias. Distúrbios de coagulação. Púrpuras. Citopenias sanguíneas. Coagulação intravascular disseminada. Hemoterapia. Imunohematologia básica. Grupos sanguíneos. Sangue, componentes, derivados e frações. Avaliação laboratorial do sangue doado. Testes pré transfusionais. Transfusão de hemácias. Transfusão de plaquetas. Transfusão de plasma. Transfusão de leucócitos. Uso de outros componentes, derivados e frações. Doença hemolítica de recém-nascido. Hemaferese terapêutica. Doação de sangue-legislação, recrutamento e triagem. Complicações de transfusão. Doenças mieloproliferativas e linfoproliferativas

### MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro, Anemias por insuficiência de medula óssea, Anemias hemolíticas, Anemia da insuficiência renal crônica, Anemias das doenças crônicas, Anemias das desordens endócrinas, Eritrocitoses, Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose, Porfirias, Anemia microangiopática, Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas, Síndromes mieloproliferativas, Doenças linfoproliferativas malignas, Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetários. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

## MÉDICO HOMEOPATA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Filosofia Homeopática: histórico, evolução do pensamento médico, correntes de pensamento, animismo, vitalismo, iatroquímica e iatromecânica. Hahnemann: vida e obra, vitalismo de acordo com Hahnemann, a história da homeopatia após Hahnemann. Similitude: o princípio da similitude na história da medicina. Patogenesia: experimentação no homem são, doença artificial, intoxicação, sensibilidade, suscetibilidade e idiosincrasia. Doses mínimas: efeitos farmacodinâmicos, doses ponderais, efeitos primários, secundários e alternantes. Remédio único. Doente: doença, histórico de conceito de doença. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. O quadro agudo como expressão do miasma crônico. Doença crônica: evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. O pensamento dos seguidores de Hahnemann sobre as doenças crônicas. Influência sobre o conceito de diátese. Psora, Sycose, Syphilis, Tuberculínismo, Cancerínismo. Cura: conceito e significado, Evolução do conceito, Compreensão das leis de cura, Ideal de cura, Cura no plano dinâmico, Obstáculos à cura, Possibilidades e limitações da homeopatia, Níveis de cura, Similar e Simillimum. Correntes terapêuticas. Semiologia Homeopática - Fundamentação: conceito, individualização do doente e do medicamento. Sintomas: conceito, características, objetivos, subjetivos, etc. Classificação: comuns, patognomônicos, raros, peculiares. Modalidades: definição e tipos. Casualidade: Noxas-Biopatografia. Anamnese homeopática. Avaliação clínica. Repertórios: histórico, estrutura e manejo dos repertórios. Abrangência, confiabilidade, limitações e finalidades. A utilização dos repertórios como auxílio do ato semiológico. Técnicas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

repertorização. Clínica e Terapêutica Homeopática: diagnósticos em homeopatia, clínico, medicamentoso, miasmático, constitucional. Compreensão do caso, escolha e hierarquização de sintomas, sintomas guias e auxiliares. Prescrição homeopática, correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia. Abordagens estratégicas na similitude com a doença, com o doente, com a constituição; elemento que fundamentam a prescrição, escala, dinamização, quantidade, doses únicas ou repetidas. Primeira prescrição. Prognóstico clínico-dinâmico e segunda prescrição. Casos Clínicos: observações prognósticas e critérios de avaliação evolutiva dos casos, doenças agudas, crônicas e incuráveis. Obstáculos à cura: identificação e manejo. Pesquisas básicas e clínicas. Matéria médica homeopática: conceitos, tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semipolicrestos. Farmácia Homeopática: medicamentos homeopáticos, origem. Nomenclatura, sinonímia e abreviatura. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático.

## MÉDICO INFECTOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

## MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmoses; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

### MÉDICO NEFROLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Diálise e transplante renal. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais do rim. Alterações vasculares renais. Urolitíase. Obstrução de vias urinárias. Doenças benignas da próstata. Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

### MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Diálise e transplante renal. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais do rim. Alterações vasculares renais. Urolitíase. Obstrução de vias urinárias. Doenças benignas da próstata. Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

---

### MÉDICO OFTALMOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.

---

### MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ciência Básica em Ortopedia e Traumatologia. Semiologia Ortopédica. Ortopedia Adulto. Ortopedia Infantil. Trauma.

## MÉDICO PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Assistência Médica Pediátrica. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfíxia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepsis. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. Queixas frequentes no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ambulatório pediátrico. Reanimação cardiopulmonar (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

## MÉDICO PNEUMOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilite e cisticas, apnéia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apnéia do sono, pneumonias eosinofílicas.

## MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Abscesso de pulmão, bronquiectasias e empiema pleural. Asma Brônquica. Broncoscopia. Câncer do Pulmão, Metástases Pulmonares e Síndromes Paraneoplásicas. Derrame Pleural. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Doenças do Interstício Pulmonar. Espirometria. Insuficiência Respiratória Aguda. Micose: paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose e aspergilose. Pneumonias comunitárias e hospitalares. Rinossinusites. Sarcoidose. Semiologia do aparelho respiratório. Silicose. Síndrome de Angústia Respiratória da criança e adolescente. Tromboembolismo pulmonar. Tuberculose Pulmonar.

## MÉDICO PSIQUIATRA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.716, de 07 de agosto de 1992.** Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delírium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

## MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Produção dos Raios X; Princípios da Radiologia e Radioproteção; Técnicas Radiológicas; Diagnóstico por Imagem em adultos e crianças; Estudo radiológico comum: crânio, tórax, ossos e articulações, seios da face, coração e vasos da base; sistema cardiovascular, abdômen simples e agudo; Estudos radiológicos com contraste; técnicas, definições e aplicações; meios de contraste; reações; tratamento das reações.

---

## MÉDICO REUMATOLOGISTA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa. Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrite e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites.

---

## MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional.

**BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**BRASIL. Portaria n.º 154, de 24 de janeiro de 2008.** Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

**BRASIL. Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde – Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Medicina Geral e Especialidade:** Atenção Primária à Saúde no Brasil. Organização da Atenção Primária. Sistema Único de Saúde. Estratégia Saúde da Família. Sistema de Saúde no Brasil. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Ética Médica. Vigilância em Saúde. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Trabalho em equipe. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Asma. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Síncope. Interpretação do eletrocardiograma. Choque. Coma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Otites. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Dengue. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Controle Social do SUS. Comunicação entre médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. A família na saúde e na doença. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Problemas e procedimentos cirúrgicos. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas e Programas na área de saúde. Acolhimento em saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa e co-gestão em saúde. Avaliação em Saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Clínica Ampliada e compartilhada. Sistemas de Informação em Saúde.

## PROCURADOR

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Poder Constituinte: Conceito. Natureza e titularidade. Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao Poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente. Revisão e reforma. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito de Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos e Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. **DIREITO CIVIL:** Direito Civil. Conceito. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Parte Especial: Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Processo de Conhecimento: Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Comum. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais: Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Ação de Execução Fiscal. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário Mínimo. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho: Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. DIREITO TRIBUTÁRIO: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Sistema Tributário Municipal. DIREITO FINANCEIRO: Responsabilidade Fiscal. Controle de Orçamentos e de Balanços. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Federalismo Fiscal. Precatórios judiciais. Crédito público. Competências constitucionais sobre dívida pública. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação dos recursos públicos ao setor privado. Dívida e endividamento públicos. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização das contas. DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Planejamento urbanístico. Loteamento e parcelamento urbanístico. Parcelamentos irregulares e clandestinos. Formas de regularização. Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação. Instrumentos de controle urbanístico: licenciamento. Controle de edificações. Estatuto da Cidade e alterações posteriores. Função social da propriedade urbana. Zoneamento de uso e ocupação do solo. Usos conformes, desconformes e proibidos. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Disposições gerais. Competências em matéria ambiental. Função social da propriedade rural. Princípios gerais de direito ambiental. Bens ambientais. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Proteção do meio ambiente em juízo. Código de Ética Profissional e Disciplina da OAB.

**BRASIL. Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950.** Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

**BRASIL. Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962.** Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

**BRASIL. Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.** Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**BRASIL. Lei n.º 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a Ação Popular.**

**BRASIL. Lei n.º 4.898, de 09 de dezembro de 1965.** Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

**BRASIL. Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

**BRASIL. Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.** Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985.** Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.009, de 29 de março de 1990.** Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

**BRASIL. Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990.** Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.437, de 30 de junho de 1992.** Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994.** Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**BRASIL. Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 9.868, de 10 de novembro de 1999.** Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**BRASIL. Lei n.º 9.882, 03 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre o processo julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental.

**BRASIL. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

**BRASIL. Lei n.º 12.016, de 07 de agosto de 2009.** Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil.

**BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**BRASIL. Decreto-Lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1942.** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

**BRASIL. Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 12, de 28 de dezembro de 1994.** Institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul.

---

## TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais parâmetros. Variação linguística da Língua de Sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Educação Bilingue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

**BRASIL. Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

**BRASIL. Lei n.º 13.146 de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**BRASIL. Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**BRASIL. Decreto n.º 9.656, de 27 de dezembro de 2018.** Altera o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 6.456, de 15 de dezembro de 2005.** Dispõe sobre o atendimento aos surdos por servidores da Administração Pública, direta e indireta do Município de Caxias do Sul.

---

## TURISMÓLOGO

Teoria do Turismo: Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos no Município. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. Lazer e Entretenimento para Hotéis. Código de defesa do consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico. Impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedade. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Geografia do Turismo. Planejamento Turístico. Eventos. Ecoturismo. Hospitalidade. Turismo e Pós Modernidade. Demanda Turística. Oferta Turística. Segmentação do Turismo. Turismo e Lazer. Turismo, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Marketing Turístico. Agenciamento de Viagens. Métodos de Pesquisa em Turismo. Turismo e Legado cultural. Marketing Turístico. Conhecimentos gerais sobre Caxias do Sul, economia, atualidades. Conhecimentos específicos sobre imigração italiana e demais etnias que influenciaram na colonização e desenvolvimento da cidade. História de Caxias do Sul. Dados socioeconômicos atuais de Caxias do Sul. Aspectos do turismo local e regional, uvas e vinhos. Aspectos da cultura local e regional – popular e erudita. Conhecimento língua inglesa: Compreensão de texto escrito; Gramática para a compreensão de conteúdos programáticos.

**BRASIL. Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei n.º 6.505, de 13 de dezembro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

de 1977, o Decreto-Lei n.º 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei n.º 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 276, de 02 de maio de 2007.** Institui o Plano de Proteção e Desenvolvimento para a agricultura e o Roteiro Turístico Estrada do Imigrante e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 7.179, de 03 de setembro de 2010.** Institui a Semana Municipal do Turismo, e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 423, de 18 de dezembro de 2012.** Estabelece área de Zona de Interesse Turístico - ZIT Golf Club, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 290, de 24 de setembro de 2007 (PDM), junto à Bacia Faxinal, em Zona de Águas e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei n.º 7.637, de 05 de agosto de 2013.** Aprova as Políticas Públicas e o Plano Municipal do Turismo e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar, n.º 441, de 19 de setembro de 2013.** Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável para o Distrito de Fazenda Souza e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Lei Ordinária n.º 7.869, de 13 de outubro de 2014.** Reformula o Conselho Municipal do Turismo (COMTUR).

**CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 498, de 04 de dezembro de 2015.** Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável para o Distrito de Vila Cristina e dá outras providências.

**CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 19.170, de 19 de outubro de 2017.** Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 321, de 22 de dezembro de 2008, e revoga o Decreto n.º 16.761, de 5 de dezembro de 2013.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO II – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019  
REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

N.º DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

|   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA                               | <b>Ref. Prova objetiva</b><br>N.º da questão: _____<br>Gabarito Preliminar/Oficial: _____<br><b>Resposta Candidato:</b> _____ |
| <input type="checkbox"/> GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA                  |   |
| <input type="checkbox"/> NOTA DA PROVA OBJETIVA                                 |   |
| <input type="checkbox"/> NOTA DA PROVA PRÁTICA                                  |   |
| <input type="checkbox"/> NOTA DA PROVA - PEÇA PROCESSUAL                        |   |
| <input type="checkbox"/> INCORREÇÕES OU IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONCURSO |   |
| <input type="checkbox"/> OUTROS   |   |
| <input type="checkbox"/>  |   |

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso, no prazo estabelecido no Edital, no **Protocolo Geral do Município Prefeitura de Caxias do Sul**, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição (térreo), em dias úteis, **das 10h às 16h**, pelo próprio candidato ou por pessoa por ele autorizada, mediante a outorga de poderes para tal finalidade em procuração assinada pelo candidato.

Cada recurso conterà uma Capa e um Recurso Administrativo para cada questionamento.

Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.

Recursos que não possuem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

Identificar-se apenas na capa do recurso.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato/Procurador)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019  
REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUER** vaga como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. (É obrigatório atender ao disposto no item 3.1.3 deste Edital e preencher os dados a seguir, com base no laudo médico)

Tipo e grau de deficiência: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Caso o candidato necessite de Atendimento Especial, deverá preencher também o Anexo VII, conforme disposto no Capítulo IV.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019  
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no Concurso Público n.º **01/2019**, para o cargo de \_\_\_\_\_, realizado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO V – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019  
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como sendo de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO VI – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019  
REQUERIMENTO - CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado. Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

**Obs.: Somente serão aceitos original ou cópia legível autenticada em cartório ou pela Diretoria de Recursos Humanos da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/08), a partir da vigência da Lei.**

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

**ANEXO VII – EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**REQUER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público (marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite).

- ( ) Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- ( ) Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva).
- ( ) Ledor (candidato com deficiência visual).
- ( ) Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- ( ) Prova em Braille (candidato com deficiência visual).
- ( ) Sala para amamentação (candidata lactante).
- ( ) Outro (descrever a seguir).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, acompanhado deste requerimento preenchido.

Discriminar a seguir qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)